



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Rua São José, sn, Centro- Porto Real do Colégio-AL- CEP 57290-000
CNPJ Nº 12.207.426/0001-33
Email: prefeituraportorealcolegio@gmail.com

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio - AL, em conjunto com a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da Portaria Municipal: nº 122/2025 publicada em 04.09.2025, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, no dia **12 DE MAIO DE 2026, ÀS 10:00 (DEZ HORAS)**, exclusivamente ON LINE, destinado à alienação de sucatas e equipamentos inservíveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com a IN DREI nº 52/2022, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio – AL (82) ou com a Leiloeira Oficial o Sr^a. **OLDICEA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE** (82) 3223-5212 / (82) 99869-6202 ou pelo site www.leiloesfreire.com.br.

OBJETO DO LEILÃO

Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: **ANEXO I**

LANCE MÍNIMO

Os lances mínimos indicados acima foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada veículo ou lote de material, com intervalo mínimo de R\$ 50,00.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Sr^a. **OLDICEA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE**, Matriculado na JUCEAL (Junta Comercial do Estado de Alagoas), sob o nº **014**.

O Certame ocorrerá de forma exclusivamente ON LINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Rua São José, sn, Centro- Porto Real do Colégio-AL- CEP 57290-000
CNPJ Nº 12.207.426/0001-33
Email: prefeituraportorealcolegio@gmail.com

A duração do leilão ficará a critério da leiloeira e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

Os bens descritos acima no presente edital serão leiloados no estado em que se encontram, sendo imprescindível a verificação dos bens, tendo em vista que estão disponibilizados bens inservíveis ao uso municipal, não cabendo a Prefeitura qualquer responsabilidade quanto ao estado de conservação, bem como a consertos e transportes, de modo que todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do licitante.

DO PAGAMENTO

O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (Vinte por cento) em dinheiro ou transferência eletrônica na conta do leiloeiro Sr. Alexandre Almeida de Souza e Silva, Banco Itaú, AG: 7029, Conta/C: 03190-8, CPF/PIX: 164.023.324-53 e integralizar o restante em 03 (três) dias úteis após o leilão, com as devidas comprovações no escritório da leiloeira. A não integralização ou desistência do lote, perderá o licitante a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior, além de responder judicialmente por tal ato.

A leiloeira prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão da Leiloeira de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual percentual para fazer face às despesas operacionais inerentes ao certame, bem como a geração da guia e recolhimento do ICMS.

Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via canais de comunicação oficial da Agência de Leilões Freire, de maneira que o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pela leiloeira, devidamente assinada pela mesma, confirmando assim o pagamento total do lote.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os bens poderão ser examinados diariamente nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio - AL, no endereço já indicado neste edital.

Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo licitante vencedor e pelos membros da Comissão do Leilão Público Municipal – CLPM e facultada aos demais presentes.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Rua São José, sn, Centro- Porto Real do Colégio-AL- CEP 57290-000
CNPJ N° 12.207.426/0001-33
Email: prefeituraportorealcolegio@gmail.com

Os bens arrematados deverão ser retirados até o 10º dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de 1% do valor do bem por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados

O licitante é responsável pelo recolhimento e transporte dos bens leiloados. Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante.

A **COMISSÃO DO LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL**, da Prefeitura Porto Real do Colégio - AL, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente edital, com preferência sobre qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Porto Real do Colégio - AL, 14 de abril de 2026.

OLDICEA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE
LEILOEIRA OFICIAL
JUCEAL 014

PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Rua São José, sn, Centro- Porto Real do Colégio-AL- CEP 57290-000
CNPJ Nº 12.207.426/0001-33
Email: prefeituraportorealcolegio@gmail.com

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS P/ LEILÃO:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	GRANDE QUANTIDADE DE MATERIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE: MACAS, BIOMBOS, CADEIRAS, BIRÔ DE FERRO, CADEIRA DE RODA, BALANÇAS, ARMARIO, FOGÃO, GELADEIRA, ESTUFA, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.	800,00
02	GRANDE QUANTIDADE DE MATERIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: ESTANTES DE AÇO, ARMÁRIOS, BIRÔS, CADEIRAS, ARQUIVO DE AÇO, PANEAS, 01 LIQUIDIFICAR, 01 MESA DE MADEIRA.	400,00
AVALIAÇÃO INICIAL		R\$ 1.200,00